



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

QUARTA-FEIRA, 28 :: janeiro :: 2015

Opinião

Editorial

Julgando a tortura

As crianças representaram 20% das vítimas de tortura no Brasil entre 2005 e 2010. Segundo levantamento realizado pela Organização Não Governamental (ONG) Conectas Direitos Humanos, apesar dos discursos e protestos em sentido contrário, a infância ainda é tratada na base da pancada, tanto em âmbito doméstico quanto institucional.

E é aqui que o bicho pega. O documento Julgando a Tortura se deu ao trabalho de traçar o perfil dos agressores. Os casos analisados mostram que, em 61%, os torturadores são agentes públicos, ou seja, policiais civis e militares, agentes penitenciários, carcereiros e monitores de unidades de internação para adolescentes em conflito com a lei, entre outros. Significa dizer que o estado brasileiro tem se mostrado incapaz de amparar as crianças sob a sua custódia. Isso, apesar do alarde, dos debates inflamados e da proposta infeliz, nunca enterrada, da redução da maioria penal.

Embora não traga números recentes, o documento divulgado esta semana realiza uma advertência das mais sérias a respeito das responsabilidades dos entes públicos na construção de políticas públicas voltadas para infância e a adolescência. O Estatuto da Criança e Adolescência (ECA), por exem-

plô, só existe no papel. Não custa lembrar que, aqui mesmo em Sergipe, os menores sob a custódia do Estado são submetidos a toda sorte de maus tratos. A recente prisão de nove agentes socioeducativos acusados de tortura pelo Ministério Público não fez mais do

Embora não traga números recentes, o documento divulgado esta semana realiza uma advertência das mais sérias a respeito das responsabilidades dos entes públicos na construção de políticas públicas voltadas para infância e a adolescência

que sublinhar uma situação corrente, que faz parte da filosofia punitiva das unidades do Centro de Atendimento ao Menor (Cenam).

Saúde, educação, cultura, esporte e lazer são direitos básicos garantidos pelo ECA. Infelizmente, no entanto, ainda configuram privilégio de poucos entre as nossas crianças. Apesar da letra da Lei.